

PARLAMENTO EUROPEU

2004



2009

Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

PROVISÓRIO
0000/0000(INI)

23.3.2007

PROJECTO DE PARECER

da Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais

dirigido à Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos

sobre uma Estratégia da União Europeia em matéria de Direitos da Criança
(0000/0000(INI))

Relator de parecer: Dimitrios Papadimoulis

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Emprego e dos Assuntos Sociais insta a Comissão das Liberdades Cívicas, da Justiça e dos Assuntos Internos, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Acolhe favoravelmente a proposta da Comissão de estabelecer uma estratégia europeia para promover e proteger eficazmente os direitos da criança; acolhe favoravelmente a afirmação incluída na Comunicação da Comissão segundo a qual as questões relacionadas com os direitos da criança constituem uma prioridade para a União Europeia; lamenta que a Comunicação não refira normas mínimas, objectivos claros ou prazos que a União Europeia deva respeitar;
2. Acolhe favoravelmente a proposta de criação de novas estruturas, como uma unidade dos direitos da criança na Comissão, um coordenador dos direitos da criança, um grupo inter-serviços da Comissão, um fórum europeu para os direitos da criança e uma plataforma de debate e trabalho em linha, que reforcem a cooperação a nível europeu e conduzam a uma abordagem global e coerente;
3. Salaria a importância de que se reveste a plena aplicação, por parte dos Estados-Membros e dos países candidatos, dos compromissos internacionais existentes, em particular ao abrigo da Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas e das convenções da OIT sobre o trabalho infantil;
4. Considera que a integração dos direitos da criança nas políticas da UE se reveste da máxima importância para o êxito desta estratégia europeia; solicita à Comissão que, na sua avaliação do impacto das questões políticas relevantes, inclua disposições específicas referentes aos direitos da criança; assinala que a União Europeia e os Estados-Membros, aquando do desenvolvimento das suas políticas, devem ter em conta a diversidade das crianças e as suas diferentes necessidades, em função da sua situação geográfica, idade, género, origem étnica, religião, cultura, língua, deficiência ou estrutura familiar;
5. Salaria a importância de associar estreitamente as próprias crianças em qualquer procedimento em que os seus direitos estejam em jogo; considera que essa participação deve estar aberta a todas as crianças, independentemente da sua origem étnica, estatuto jurídico ou grau de deficiência;
6. Reconhece que a participação activa está estreitamente vinculada à informação; acolhe favoravelmente a elaboração de uma estratégia de comunicação e informação que divulgue as medidas comunitárias de uma forma facilmente compreensível para as crianças e acessível a todos;
7. Lamenta que a Comunicação não refira medidas específicas no que respeita à situação das crianças com deficiência; salienta a necessidade de integrar o facto da deficiência na estratégia da Comissão, a fim de assegurar a participação e inclusão de uma forma plena e equitativa das crianças com esses problemas;
8. Salaria que, segundo estudos recentes, uma em cada cinco crianças se encontra ameaçada

pela pobreza na União Europeia e que as crianças e jovens são particularmente vulneráveis à exclusão social; acolhe favoravelmente as medidas urgentes propostas na Comunicação contra a pobreza infantil, salientando que se trata de um problema persistente; considera que deve prestar-se uma atenção prioritária a nível da UE e dos Estados-Membros à prevenção e eliminação da pobreza infantil; lamenta que a Comunicação não fixe objectivos quantitativos claros para a erradicação da pobreza infantil;

9. Lamenta que a Comunicação não chame particularmente a atenção para a situação das crianças imigrantes, requerentes de asilo ou refugiadas; considera que devem mencionar-se especificamente estes grupos que são ainda mais vulneráveis à pobreza, à exclusão social e a várias formas de exploração;
10. Solicita uma abordagem mais global para avaliar a natureza pluridimensional da pobreza infantil, abordagem essa que tenha em conta o bem-estar da criança e não se reduza a uma mera análise baseada no rendimento;
11. Chama a atenção para a questão dos meninos da rua e solicita aos Estados-Membros e à Comissão que tomem medidas, tais como um melhor controlo e uma melhor mobilização dos serviços competentes;
12. Considera que os direitos da criança devem ser devidamente tidos em conta na conciliação da vida profissional e familiar e no contexto das questões relacionadas com os horários de trabalho.